

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 30/Ago

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3247 - Ano 2024



DISTRITO FEDERAL



Agosto 2024 | Ano XXIV | Nº 519

Informativo Oficial do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

SINDESV-DF REALIZA ELEIÇÕES DIAS 18, 19 E 20/09/2024 PARA COMPOR SUA NOVA DIREÇÃO

Conforme divulgado em Edital, publicado em jornal de grande circulação, o Sindicato dos Vigilantes do DF informou que realizaria eleições sindicais para compor a nova direção da Entidade. O Edital abria também prazo de inscrição das chapas que desejassem concorrer ao pleito. No entanto, vencido o prazo no dia 23/08, apenas uma chapa se inscreveu para concorrer à eleição, intitulada CHAPA 1 – JUNTOS SOMOS MAIS FORTES.

Participe da eleição.

A direção do Sindicato informa que em breve estará convocando assembleia geral para iniciarmos mais uma Campanha Salarial e, por isso, convocamos todos os associados para que não deixem de votar, mesmo sendo chapa única.

Precisamos atingir o quórum, para que não haja necessidade de um segundo turno o que deve gerar mais gastos e tempo que não



temos disponível.

URNAS

Teremos urna fixa na sede do Sindicato – SDS – Ed. Venâncio IV – Térreo Conic e urnas itinerantes percorrendo postos de serviço.

ESTA É A CHAPA INSCRITA

CHAPA 01 (Juntos Somos Mais Fortes), com os seguintes candidatos:

PRESIDENTE: FRANCISCO PAULO DE QUADROS,

VICE-PRESIDENTE: MELQUISEDEQUES MARQUES

1º SECRETÁRIO GERAL: ALZAINA SOUZA CASTRO,

2º SECRETÁRIO GERAL: LUIZ VALMIR JOSÉ DE SOUZA,

1º SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: LUIZ NASCIMENTO DA SILVA,

2º SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: AILSON JACINTO DE BRITO,

1º SECRETÁRIO DE FINANÇAS: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA,

2º SECRETÁRIO DE FINANÇAS: MANOEL PEREIRA BATISTA,

1º SECRETÁRIO JURÍDICO: FLORISMAR VILARINDO DE ARAUJO,

2º SECRETÁRIO JURÍDICO: ADALBERTO CARDOSO DE SOUSA,

1º SECRETÁRIO DE IMPRENSA: GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO,

2º SECRETÁRIO DE IMPRENSA: MAURA ALVES DE MIRANDA FEITOSA,

1º SECRETÁRIO DE ESPORTE: ELTON JOHN GONÇALVES DOS SANTOS,

2º SECRETÁRIO DE ESPORTE: AMARILDO MOREIRA DA SILVA,

1º SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO: MOISÉS ALVES DA CONSOLAÇÃO,

2º SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO: ARLEM CÂNDIDO DE JESUS,

1º SECRETÁRIO DE POLÍTICA SINDICAL: JOSENY JOSE DA SILVA,

2º SECRETÁRIO DE POLÍTICA SINDICAL: ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA,

1º SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL: GILVAN FERREIRA DOS SANTOS,

2º SECRETÁRIO DE POLÍTICA SOCIAL: CÍCERO GENIVALDO COSTA ANCHIÊTA,

DIRETORIA REGIONAL

DIRETOR REGIONAL DO CRUZEIRO: JOSÉ EUSTÁQUIO LUIZ BRANDÃO,

DIRETOR REGIONAL DE BANDEIRANTE: RICARDO SILVA LEITE,

DIRETOR REGIONAL DE TAGUATINGA: CARLOS MAURICIO TEIXEIRA DA

SILVA,

DIRETOR REGIONAL DE CEILÂNDIA: FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (CHICO VIGILANTE),

DIRETOR REGIONAL DE SAMAMBAIA: ELIANA FARIAS ROCHA,

DIRETOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA: PETRÔNIO BALDUÍNO GUEDES,

DIRETOR REGIONAL DE PLANALTINA: SANTIAGO NASCIMENTO MATOS,

DIRETOR REGIONAL DE SOBRADINHO: ISMAEL RIBEIRO ANDRADE,

DIRETOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO: JOSÉ CARLOS BELARMINO LEMOS,

DIRETOR REGIONAL DO GAMA: MARIA APARECIDA DINIZ DE BARROS,

DIRETOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS: GILSON PEREIRA DE SOUSA,

DIRETOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: GEORGE SIDNEY DOS SANTOS CARDOSO,

DIRETOR REGIONAL DE SANTA MARIA: JOÃO FRANCISCO DA CRUZ,

DIRETOR REGIONAL DE SOBRADINHO II: JULIANA DA SILVA FERREIRA,

DIRETOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO: BALTAZAR SEVERO DA SILVA,

DIRETOR REGIONAL DO GUARA: DEYSE FLORENTINO GÓIS,

DIRETOR REGIONAL DO LAGO NORTE: EDILSON JOSÉ DA SILVA,

DIRETOR REGIONAL DO LAGO SUL: REGINALDO ALVES CORREIA,

DIRETOR REGIONAL DE PARANÓIA: EDUARDO DIONÍSIO DE CARVALHO,

DIRETOR REGIONAL DE PARK WAY: ANTONIO JOSÉ SILVA DAMASCENO,

DIRETOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS: WESELEY DE SOUSA LEITE,

DIRETOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I: ALTINO PINTO DIAS,

DIRETOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II: ELISIO JOSÉ DA SILVA,

DIRETOR REGIONAL DE ARAPOANGA: ALBA VALÉRIA SANTANA DA SILVA,

DIRETOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL: ADRIANA PETERSEN MARTINS,

DIRETOR REGIONAL MARANHÃO: GEOVANE LIMA SILVA,
DIRETOR REGIONAL ITAPUÁ: PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES,
DIRETOR REGIONAL DE BRASÍLIA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO,
DIRETOR REGIONAL DO SCIA – SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO: ADELAN GONÇALVES DE ARAÚJO,
DIRETOR REGIONAL DO VICENTE PIRES: ONÉSIMO OLIVEIRA DOS SANTOS,
DIRETOR REGIONAL DA FERCAL: ROGÉRIO DA SILVA,
DIRETOR DO SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN: EDIEL DE SOUZA TAVARES,
DIRETOR REGIONAL SOL NASCENTE/POR DO SOL: GILMAR RIBEIRO VASSALO,
DIRETOR REGIONAL ARNIQUEIRA: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA,
DIRETOR REGIONAL DE ÁGUAS QUENTES: ADAMASTOR DE ALMEIDA SANTOS,
CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOAO BATISTA DE HOLANDA CAVALCANTE,
CONSELHO FISCAL EFETIVO: DEOSVALDO DAS DORES REZENDE
CONSELHO FISCAL EFETIVO: VALDECI PEREIRA COSTA,
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: HUDSON HERMES RODRIGUES SOARES,
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: CONSTANTINO FELIX BUENO,
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: PATRICK RESENDE SOUZA SILVA



CONHEÇA OS CANDIDATOS A DELEGADOS SINDICAIS:

DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA AC SEGURANÇA LTDA: WELINGTON RICARTE INOUE,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA: LENIVALDO RODRIGUES DE SANTANA e LOURIVAL BATISTA DA SILVA JUNIOR
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA ANAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: ROBSON DA SILVA SOUZA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: ELIALDO RODRIGUES DE SOUSA, e EDJAILSON DA SILVA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA BRASÍLIA SEGURANÇA S/R: ALEXANDRE JOCEMAR DA ROSA FERREIRA, e EDSON LEÔNIDAS LUCINDO
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA CENTURÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: JANILSON SETUBAL VENTURA PEREIRA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA CINCO ESTRELAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA: HÉLIO NEIVA BEZERRA NETO,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA: EVALDO CARVALHO CORREIA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA EAGLE SEGURANÇA LTDA: WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUSA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA: LUIZ GONZAGA DE ANCHIETA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA: ROBERTO DE SOUSA SILVA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA: JANAÍNA GOMES DE SOUZA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA: IDELMAR FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA, e DIVINO LIMA DIAS,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: ELEXANDRA MOURA ACELINO E CAMPELO, e MARIA ARLANI SILVA SANTOS, e RICARDO PADUA VIANA, e ROSÂNGELA ARAÚJO DE SOUZA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA: LUCAS ANTÔNIO DE MORAIS, EDUARDO DE ARAÚJO CARVALHO e RENE ARAÚJO DE SOUZA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA GRABER EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA: WALDIR ALVES DA COSTA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA GRIFFO SEGURANÇA LTDA: FERNANDO ALVES DE SOUSA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA: ALEX LEMOS MENDONÇA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA IRAIO SEGURANÇA LTDA: SIDNEY DE OLIVEIRA SARAIVA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA,
DELEGADO SINDICAL DA EMPRESA M5 SEGURANÇA LTDA: RENILSON ALMEIDA,
DELEGADO SINDICAL DA MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA: GLEICE NOGUEIRA DA SILVA,
DELEGADO SINDICAL DA PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA: GEOVANE FERREIRA DE JESUS,

DELEGADO SINDICAL DA PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES LTDA: GILDELSON BRANDAO PESSOA,
DELEGADO SINDICAL DA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA: EDENILSON PEREIRA TEIXEIRA,
DELEGADO SINDICAL DA SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: ADERALDO PEREIRA DIAS, e RITA DE CASSIA ALVES LEMES, e ZÉLIA ALVES NUNES,
DELEGADO SINDICAL DA SEGURPRO SEGURANÇA LTDA: NEMEILSON FERNANDES LÔBO SOUZA,
DELEGADO SINDICAL DA SOBERANA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA: IVAN OSTERNO DO NASCIMENTO,
DELEGADO SINDICAL DA SOLIDA VIGILÂNCIA LTDA: WAGNER ROBSON ALVES DOS SANTOS,
DELEGADO SINDICAL DA SOLLO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA: VALDEMAR GONÇALVES DA SILVA,
DELEGADO SINDICAL DA VERTICAL SEGURANÇA LTDA: MARCOS CICERO SILVA DA CONCEIÇÃO,
DELEGADO SINDICAL DA VIPPM SEGURANÇA LTDA: EDIVAR PEREIRA DE ANICETO,
DELEGADO SINDICAL DA VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO COSTA,
DELEGADO SINDICAL DA WGA QUALIXX SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA LTDA: FRANCISCO PAULO DE JESUS



SINDESV-DF OLHO VIVO Expediente:
 é o informativo do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

Endereço: SDS - Ed. Verâncio IV - Loja 74 - Torreão - Brasília-DF
 Telefones: (61) 3224-2052 / 3224-2107 | Site: www.sindesvdf.com.br
 Email: sindesv_df@terra.com.br | Facebook: SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF
 Instagram: @sindesvdf | Responsável pelo Jornal: A Diretoria
 Jornalista: Walkiria Simões - Reg. 1568 | Fotos: Felix Pereira
 Publicitária: Nayara Silva | Repórter: Fábio Santos

CSP volta a analisar obrigatoriedade de profissional de segurança nas escolas



Presidida por Sérgio Petecão, a Comissão de Segurança Pública se reúne a terça Jefferson Rudy/Agência Senado

Depois de adiamento, volta à pauta da Comissão de Segurança Pública (CSP), em reunião agendada para terça-feira (3), às 11h, o projeto de lei que torna obrigatória a presença de um profissional de segurança em ambiente escolar, para atuar no controle das entradas e saídas. Do senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR), o PL 2.775/2022, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 1996), recebeu relatório favorável do senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS), na forma de substitutivo (texto alternativo).

Ao justificar o projeto, o autor afirma que a presença de um profissional de segurança treinado e qualificado para atuar no controle de entradas e saídas da escola é uma medida simples, pouco dispendiosa e muito eficaz. Mecias também argumenta que o profissional poderá identificar e revistar alunos com comportamento alterado, avaliar situações suspeitas e perceber a presença de pessoas estranhas nos arredores da escola.

O substitutivo de Mourão ainda torna obrigatórios, na entrada das instituições de ensino (creches, escolas, universidades e faculdades públicas e privadas), o uso de detectores de metais e a presença de um vigilante durante todos os turnos de funcionamento. O descumprimento da medida configura infração disciplinar grave para o gestor de instituição de ensino pública e sujeita a instituição de ensino privada a multa de 10% de seu faturamento bruto anual.

O projeto foi tema de audiência pública da CSP em 4 de junho, quando especialistas e representantes do governo defenderam ações múltiplas e integradas para enfrentamento da violência nas escolas. Caso seja aprovado pela CSP, o projeto seguirá para análise da Comissão de Educação (CE).

Fonte: Agência Senado

O que muda nos Cursos de Formação de Vigilante com a nova Portaria N.º 16 da Polícia Federal

Análise produzida por David Galvão, parceiro da Revista SSP e criador da página Papo de Segurança Privada.

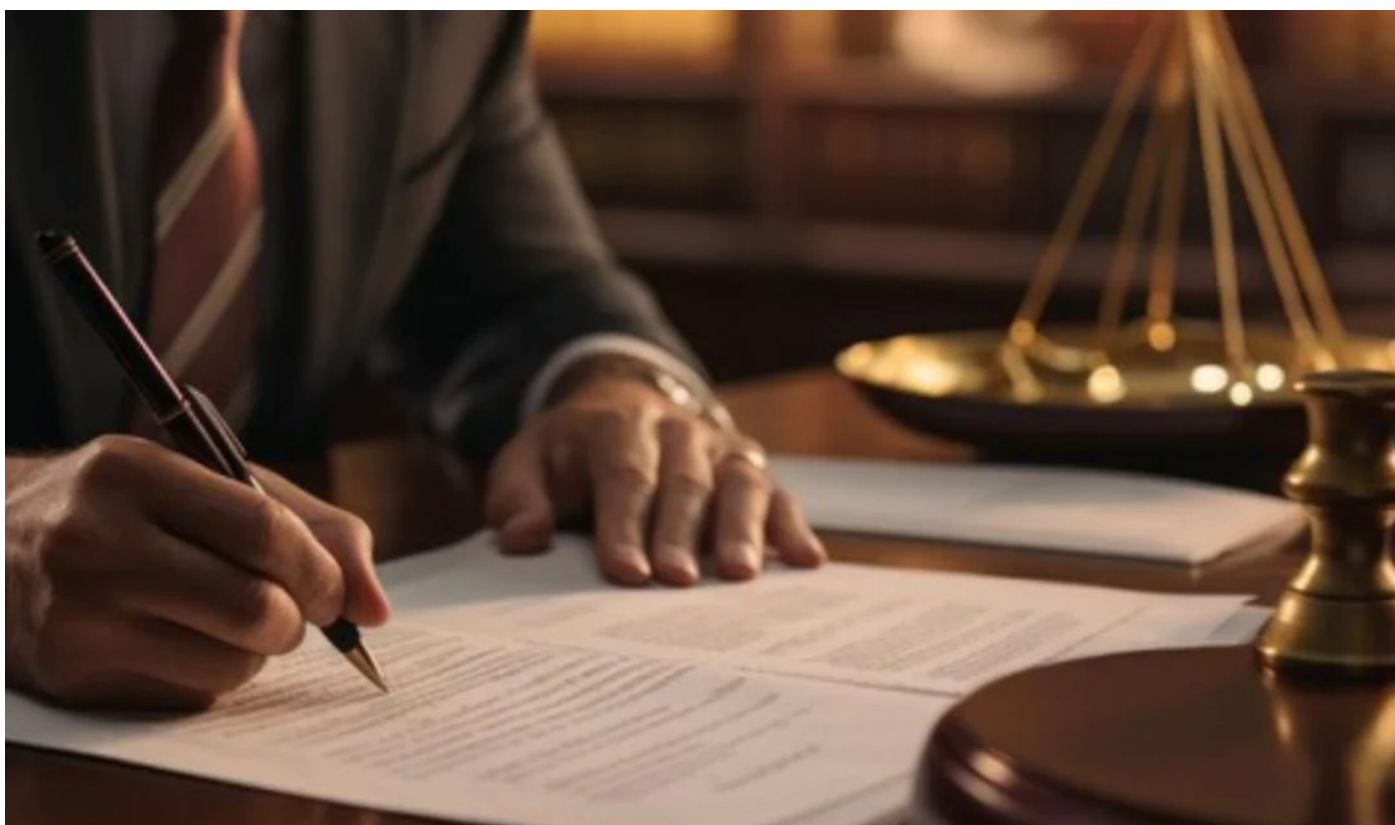


Foto: Freepik (imagem ilustrativa)

No dia 1º de agosto de 2024, foi divulgada a Portaria N.º 16 – CGCP/DPA/PF, que estabelece novos planos de cursos, conteúdo programático, carga horária e demais requisitos dos cursos de formação, extensão e reciclagem de vigilantes. A seguir, analisaremos algumas mudanças trazidas por esta nova portaria.

Ajustes nos horários da aula (Art.3º)

- A hora dos cursos de formação, extensão e reciclagem terá duração de 50 minutos, diurnas e noturnas;

- Término das aulas noturnas deverá se encerrar às 22h50min;
- Aulas de Armamento e Tiro deverão ser distribuídas ao longo do cursos de forma intercalada com as demais disciplinas, trazendo ao aluno mais intimidade ao manuseio.

Simuladores de Tiro (Art.4º)

- A nova portaria permite a utilização de simuladores de tiro, substituindo parte dos tiros reais por tiros simulados;
- É importante notar que as avaliações da

disciplina Armamento e Tiro continuam a ser realizadas com armamentos e tiros reais (§ 6º).

- A quantidade de tiros reais na Formação diminuiu de 76 para 66.
- O uso do simulador nas escolas é opcional.

Gravação das Aulas de Tiro (Art.5º)

- As aulas práticas de tiro real e as avaliações de Armamento e Tiro devem ser gravadas em áudio e vídeo, que deverão ser disponibilizadas a DELESP ou UCV. Essa medida visa aumentar a transparência e a segurança no processo de formação.

Ajustes na carga horária e disciplinas

A carga total do Curso de Formação de Vigilantes mantém-se em 200 horas, com algumas redistribuições:

- Verificação de aprendizagem: Redução de 24h/a para 22h/a;
- Disciplinas curriculares: Aumento de 174h/a para 178h/a;
- Extinção das 2h/a de abertura do curso.

Disciplinas do Curso de Formação que tiveram suas cargas horárias ajustadas

Aumento:

- Noções de Segurança Privada: +1h/a;
- Gerenciamento de Crises: +1h/a;
- Prevenção e Combate a Incêndio: +1h/a;
- Uso Seletivo da Força: +1h/a;
- Armamento e Tiro: +2h/a;
- Primeiros Socorros: +3h/a.
- Noções de Criminalística e Técnica de Entrevista: +1h/a.

Redução:

- Vigilância: -1h/a;
- Radiocomunicações: -1h/a;

- Noções de Segurança Eletrônica: -1h/a;
- Defesa Pessoal: -4h/a.

Inclusão de novas disciplinas

- Legislação Aplicada: Tornou-se disciplina isolada com 10h/a;
- Direitos Humanos (DHU): Adicionada ao curso de formação com 15h/a.

Exclusão de matéria

- A matéria de Revisão e Atualização das Disciplinas Básicas (RADB) foi extinta pela Polícia Federal de todo cronograma de cursos.

Alterações na Reciclagem de Vigilantes

A reciclagem de vigilantes também teve seu conteúdo programático alterado:

Matérias com 2h/a: Noções de Segurança Privada, Relações Humanas no Trabalho, Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime Organizado, Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, Radiocomunicações, Noções de Segurança Eletrônica e Gerenciamento de Crises.

Matérias com 3h/a: Uso Seletivo da Forma.

Matérias com 5h/a: Educação Física, Legislação Aplicada, Direitos Humanos, Vigilância.

Matérias com 10h/a: Armamento e Tiro.

A carga horária total das reciclagens e extensões permanecem 50h/a.

A portaria entrará em vigor definitivamente dia 01/11/2024.

Matéria: David Galvão – Instrutor de Segurança Privada e criador da página “Papo de Segurança Privada”, no Instagram.

Fonte: REVISTA SSP <https://acessar.revistassp.com.br/pub/revistassp/?numero=6&edicao=32902#page/6>

SINDMETROPOLITANO cobra providências da SEGURPRO



O SINDMETROPOLITANO (Sindicato dos Vigilantes de Camaçari e Região) compareceu nesta quinta-feira, 29, na sede da SEGURPRO situada em Lauro de Freitas, para cobrar providências sobre o posto de serviço da subestação CIA II, contrato da NEOENERGIA (Coelba) em Candeias, pois o mesmo não dispõe de condições de trabalho para o vigilante, (falta de iluminação, apenas um vigilante para uma área enorme, falta de monitoramento, além de estar situado em uma área de risco).

Pedimos proteção para que o vigilante possa exercer a sua função com segurança, primeiro protegendo a sua própria vida e depois o patrimônio.

Em visita ao posto de serviço, a direção do sindicato identificou várias irregularidades e vale lembrar que neste posto de serviço, já existiram diversas ocorrências, sendo uma delas em que o vigilante foi surpreendido por



5 homens, seus pertences foram levados e ficando amarrado até o amanhecer, por pouco não perdendo sua vida e sendo solto apenas quando o colega chegou para assumir o plantão.

A direção do SINDMETROPOLITANO vem protestar e cobrar providência para que vidas não sejam ceifadas e EXIGE da NEOENERGIA e SEGURPRO que assumam a responsabilidade com aqueles que se expõem para guardar o seu patrimônio.

FONTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SINDMETROPOLITANO

Quais períodos não são computáveis para o tempo de contribuição?

Conheça os requisitos para verificação do direito aos benefícios da Previdência Social



O tempo de contribuição é um dos principais requisitos para a concessão de benefícios pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No entanto nem todos os períodos são considerados na verificação do direito ao benefício previdenciário. É importante conhecer quais períodos não são computáveis para evitar surpresas futuras.

Entre os períodos não computáveis, destacam-se aqueles correspondentes ao emprego ou à atividade não vinculada ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Além disso, não são considerados os períodos de aprendizado profissional realizados na condição de aluno aprendiz em escolas técnicas a partir de 16/12/1998, assim como de bolsistas e estagiários, que prestem serviço à empresa de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a menos que haja recolhimento à época na condição de facultativo.

Da mesma forma, não é considerado o período em que o segurado esteve recebendo benefício por incapacidade e não retornou

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

à atividade ou não efetuou recolhimento de contribuição, mesmo que em outra categoria.

Também não é reconhecido o tempo de contribuição em regimes próprios de previdência social (RPPS), salvo aquele certificado regularmente por CTC. Igualmente, não são computados os períodos em que o segurado exerceu atividade laborativa com idade inferior à prevista na Constituição Federal, exceto nas situações previstas em lei e observada a Ação Civil Pública nº 5017267-34.2013.4.04.7100.

Em relação ao parcelamento de contribuições em atraso do contribuinte individual, o tempo de contribuição que foi objeto do parcelamento não é considerado até que haja a liquidação declarada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Por fim, não se admite a contagem em dobro de licenças-prêmio não usufruídas e tampouco os períodos exercidos a título de colaboração por monitores ou alfabetizadores recrutados pelo MOBRAL, para desempenho de atividade de caráter não econômico e eventual, uma vez que não há natureza trabalhista ou previdenciária nessa atividade, conforme estabelecido no Decreto n.º 74.562, de 16 de setembro de 1974, mesmo que tenha o documento de CTC.

Em caso de dúvidas ou para mais informações sobre o tempo de contribuição para concessão de benefícios previdenciários, ligue para a Central 135, que funciona de segunda à sábado, das 7h às 22h.

Por: Instituto Nacional do Seguro Social

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF